



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº **74/26**

AO PROJETO DE LEI Nº 18/2.026

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO A AO PROJETO DE LEI Nº 18/26 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.096, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de lei nº 18/26, de autoria do executivo municipal, decidiu que:

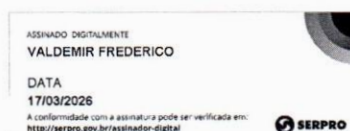
Diante do exposto, o projeto atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, não apresentando vícios que impeçam sua tramitação.

Manifestamo-nos, portanto, pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, opinando favoravelmente ao seu regular prosseguimento e apreciação pelo Plenário.

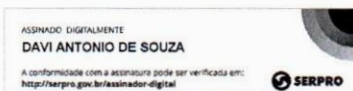
É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

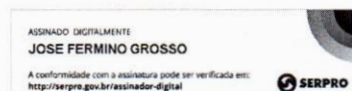
16 de março de 2.026.



Valdemir Frederico
Presidente



Davi Antonio de Souza
Membro



José Fermínio Grosso
Membro